



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Edital de Instrução e Julgamento nº 039/2022/TJD-ES
Segunda Comissão Disciplinar

O Auditor Presidente da Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo, acordo com o disposto do art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL**, virem ou dele conhecimentos tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas, cujos os processos seguem relacionados, ficam **CITADO(S)** da denúncia, que lhes foi oferecida pela Ilustre Procuradoria, e **INTIMADO(S)** para a sessão de instrução e julgamento, que será realizada na quarta-feira, às 19 horas, do dia 07 de dezembro de 2022, através de videoconferência via plataforma “Zoom”, transmitida ao vivo através do canal YouTube da TJD-ES TV, encerrando-se às 21:00 horas.

Ficam cientes os denunciados que os pedidos de preferência e de inscrição para sustentação oral deverão ser realizados por petição nos autos, no prazo de 24 (vinte quatro) horas antes do início da sessão. Devem as partes e advogados apresentarem-se na plataforma “Zoom” 10 (dez) minutos antes do início da sessão para qualificação.

A responsabilidade por conexão à internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma Zoom para participação nas sessões é exclusiva das partes, advogados, testemunhas e dos representantes da procuradoria e não ensejam adiamento do julgamento dos processos.

Nos termos do artigo 29 e seguintes do CBJD só serão admitidas defesas realizadas por advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, devidamente constituído pela competente procuração, ou por pessoa física maior e capaz em causa própria, estando vedada defesas por terceiros ante a ausência de capacidade postulatória.

O estagiário de advocacia regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil poderá sustentar oralmente, desde que instruído por advogado, mediante declaração por escrito em que assumirá a responsabilidade pela sustentação oral.

Os processos que não forem julgados até o horário de encerramento da sessão restarão automaticamente adiados para a próxima sessão, quando serão julgados prioritariamente.

01. Processo 239/2022	Vilavelhense Futebol Clube x Clube Atlético Itapemirim Copa Espírito Santo de 2022 SUB-15 (09/10/2022)
Denunciante: Denunciado (s)	Procuradoria: Kaio Barbosa Falcão Freire , atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD e no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD. John Vytor Machado Barreto , atleta amador do Clube Atlético Itapemirim, incurso no artigo 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD e no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Keven Alves Costa, atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD e no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD.</p> <p>Marcos Vinicius Pereira Lima, atleta amador do Clube Atlético Itapemirim, incurso no artigo 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD e no artigo 250, §1º, inciso II, do CBJD. Auditor relator Dr. Leandro Simoni Silva</p>
02. Processo 245/2022	Vilavelhense Futebol Clube x Serra Futebol Clube Copa Espírito Santo SUB-15 de 2022 (16/10/2022)
Denunciante: Denunciado (s)	Procuradoria: Vilavelhense Futebol Clube , incurso nos artigos 206, 211, 213, inciso II, e no artigo 191, III, todos do CBJD, c/c artigo 32, itens 1,2 e 5 do RC. Auditora relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
03. Processo 246/2022	Vilavelhense Futebol Clube x Serra Futebol Clube Copa Espírito Santo SUB-15 de 2022 (16/10/2022)
Denunciante: Denunciado (s)	Procuradoria: Jesse Ayslan Queiroz de Paula , atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 250, do CBJD. Maycon Pereira de Moura , atleta amador do clube Serra Futebol Clube, incurso no artigo 254, §1º, inciso I, do CBJD. Luiz Cláudio Santos Gomes , atleta amador do clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 250, do CBJD. Carlos José de Souza Oliveira , dirigente do clube Vilavelhense Futebol Clube, incurso no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD. Geosmar Binha , Preparador de Goleiros do clube Serra Futebol Clube, incurso nos artigos 250 e 258-B, ambos do CBJD. Alexandre Basílio Rosa , treinador do clube Serra Futebol Clube, incurso nos artigos 250 e 258-B, ambos do CBJD. Vilavelhense Futebol Clube , incurso nos artigos 206, 211, 213, inciso II e III, e no artigo 191, III, todos do CBJD, c/c artigo 32, itens 1,2 e 5 do RC. Auditor relator Dr. Leandro Simoni Silva
04. Processo 261/2022	Porto Vitória F.C x Esporte Clube Tupy Copa Espírito Santo SUB-13 de 2022 (26/11/2022)
Denunciante: Denunciado (s)	Procuradoria: Jocimar Nascimento , técnico do clube Esporte Clube Tupy, incurso no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD. Auditor relator Savio Andrey F. Eustaquio



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

04. Processo 262/2022	Porto Vitória F.C x Aster Brasil Futebol Clube Copa Espírito Santo SUB-11 de 2022 (26/11/2022)
Denunciante: Denunciado (s)	Procuradoria: <u>Aster Brasil Futebol Clube</u> , incurso no artigo 206, caput, do CBJD, Auditora relatora Dra. Renata Nunes Quintaes

Vitória, 01 de dezembro de 2022.

Rita Vilar
Secretaria Executiva
TJD-ES